



Diário da Justiça

Nº 5509 ANO XLIV CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 300 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	22
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	23
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	23
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	24
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	24
PROCESSO CRIME	44
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	45
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	142

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	145
CRIME	208
JUIZADOS ESPECIAIS	211

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	216
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	221
JUSTIÇA DO TRABALHO	224
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	262

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	281
INTERIOR	284
DIVERSOS	300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1272 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108.879/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de *PATRÍCIA ISSA SOARES* e *ROGÉRIO ETZEL*, a realizar-se no dia 04 de dezembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1273 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109.287/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de *GIORGIA CAVALCANTI FRANÇA* e *JERÔNIMO VOLPATO*, a realizar-se no dia 04 de dezembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordero Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordero Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCACIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTAVIO VALEIXO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Hélio Engelhardt Des. Dilmir Kessler Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordero Cléve Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Nério Spessato Ferreira Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Nério Spessato Ferreira Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. LIDIO J. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITATONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUPI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

ÓITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUPI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. LIDIO J. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LIDIO J. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITATONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

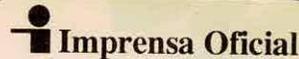
GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 1274 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108.878/99, resolve AUTORIZAR

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu, a celebrar o casamento civil de CASSIANA CAVALCANTE MELO e WELLINGTON PATRONI DE MELO, a realizar-se no dia 13 de novembro do ano em curso, na cidade de Maringá-PR.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1275 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109.806/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, a se afastar de suas funções no

período de 04 a 06 de novembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do IV CONGRESSO DE MAGISTRADOS DO MERCOSUL, na cidade de Blumenau-SC.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1276 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108.220/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções no dia 29 de outubro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do 4º CONGRESSO BRASILEIRO e 2º CONGRESSO LATINO AMERICANO DE ACIDENTES e MEDICINA DE TRÁFEGO, como expositor do tema "O CRIME DE DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL ou SUBSTÂNCIA DE EFEITOS ANÁLOGOS", na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

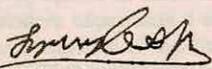
PORTARIA Nº 1277 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109.804/99, resolve

CONCEDER

à Doutora JOSLAINE GURMINI, Juíza de Direito da Comarca de Jaguariaíva, licença para tratamento de saúde no período da tarde do dia 29 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

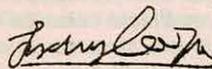
PORTARIA Nº 1278 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108.665/99, resolve

DESIGNAR

o Doutor FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, para funcionar nos autos de Ação de Despejo nº 754/99, requerida por Laércio Fondazzi contra G. F. Gomes & Cia. Ltda., em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição da titular, Doutora Fabiana Silveira Karam e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

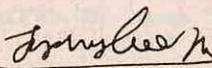
PORTARIA Nº 1279 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109.035/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para exercer, a partir de 06 de novembro do ano em curso, as funções de Diretor do Fórum das Varas dos Delitos de Trânsito da mesma comarca.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

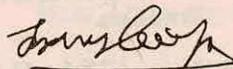
PORTARIA Nº 1280 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108.863/99, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROSSELINI CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, para funcionar nos autos de Processo Crime nº 113/99, em que são acusados Saulo da Rosa e Arceline Tobias dos Santos e nos autos nº 114/99, em que é acusado Saulo da Rosa, que tramitam pela Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Marcelo Wallbach Silva.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.

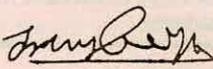

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1281 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
DESIGNAR

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma comarca, a partir de 05 de novembro do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da referida vara.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

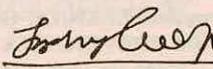
PORTARIA Nº 1282 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para, no dia 05 de novembro do ano em curso e sem prejuízo das demais atribuições, atender os casos urgentes da 5ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1283 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

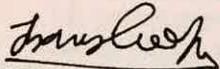
I - DESIGNAR

o Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito da Substituto da 8ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para, a partir de 03 de novembro do ano em curso e até ulterior deliberação, atender os serviços da 12ª Vara Cível da mesma comarca.

II - REVOGAR

em consequência, o item 02 da Portaria nº 134-D.M., de 10/02/1999, que designou o referido magistrado para auxiliar os serviços da 2ª Vara Cível da Capital.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.

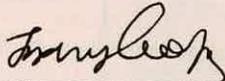

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1284 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
DESIGNAR

o Doutor PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, para, sem ônus ao Poder Judiciário, auxiliar com competência plena, a partir de 08 de novembro do ano em curso e até ulterior deliberação, o Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo.

Curitiba, 08 de novembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO Nº.: 74/99

Protocolo nº.: 104.965/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 12.589. - **Interessados:** MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA. S/C E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Cesar Augusto Guimarães Pereira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Tendo em vista que o Acórdão nº 16.352 anulou a sentença proferida nos autos de Embargos à Execução nº 17.549, estando, portanto, ausente o requisito indispensável da decisão sobre o cálculo (inciso V, artigo 276 do Regimento Interno deste Tribunal), determino o cancelamento do presente precatório. Dê-se ciência ao Juízo requisitante. Intimem-se os interessados. Arquite-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 63.838/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 29.093/92. - **Interessados:** ELENICE GUEBUR Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Tendo em vista o teor da certidão de fls. 25 verso TJ, determino o cancelamento do presente precatório, devendo o mesmo ser renovado quando do trânsito em julgado dos embargos à execução. Dê-se ciência ao Juízo requisitante. Intimem-se. G.P., 04 de novembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 48.529/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 584/98. - **Interessados:** ANTÔNIO TURCHETTO, S/M E OUTROS - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Eliane Ramos Régio e outro e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados ELIANE RAMOS RÉGIO e VITOR PAULO MANDONÇA (referente aos honorários advocatícios), pelo valor de R\$ 18.906,97 (dezoito mil, novecentos e seis reais e sete centavos), conforme cálculo datado de abril de 1998 (fl. 37 TJ), porquanto devidamente instruído, observado o disposto no art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (EXECUÇÃO PROVISÓRIA - SUJEITA À CAUÇÃO). II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 52.637/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Carta de Sentença 1.688/98. - **Interessados:** HILMAR ADAMS Adv.(a) Dr.(a) Joaquim Luiz Meneghel Paiva e outra e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado HILMAR ADAMS, pelo valor de R\$ 1.061.535,15 (hum milhão, sessenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco centavos), conforme

cálculo datado de 10.12.98 (fl. 208 TJ), porquanto devidamente instruído, observado o disposto no art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (EXECUÇÃO PROVISÓRIA - SUJEITA À CAUÇÃO). II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. V - Intimem-se. G.P., 04 de novembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 48.528/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 584/98. - **Interessados:** ANTÔNIO TURCHETTO, S/M E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Eliane Ramos Régio e outro e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados ANTÔNIO TURCHETTO e sua mulher HILDA TEREZINHA DE VITTO TURCHETT, APARECIDO TURCHETTO, APARECIDO CAPOCI e sua mulher IOLANDA BRAMBILA CAPOCI, BENEDITO EUFRÁSIO BARBOSA e sua mulher TEREZA MORTETI BARBOSA, CAROLINO CESAR VALE BOM e sua mulher MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM, DORIVAL AGULHON e sua mulher JANETE LACERDA DE SOUZA AGULHON, pelo valor de R\$ 95.166,55 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de maio de 1998 (fl. 37 TJ), porquanto devidamente instruído, observado o disposto no art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (EXECUÇÃO PROVISÓRIA - SUJEITA À CAUÇÃO). II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 04 de novembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 63.190/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Desapropriação nº 15.326/91. - **Interessados:** LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Ildelfonso B. Heisler e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado EMPRESA LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA., pelo valor de R\$ 117.715,43 (cento e dezessete mil, setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de abril de 1999 (fls. 57/65 TJ), porquanto devidamente instruído, observado o disposto no art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (EXECUÇÃO PROVISÓRIA SUJEITA À CAUÇÃO). II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 99.384/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.169/92. - **Interessados:** LEARTE PINTO DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado LEARTE PINTO DA SILVA, pelo valor de R\$ 1.996,54 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 25 de maio de 1999 (fls. 36 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 04 de novembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 99.385/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.647/92. - **Interessados:** PELAGIA FABIANSKI Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado PELAGIA FABIANSKI, pelo valor de R\$ 39.399,47 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 01 de julho de 1999 (fls. 66/68 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 04 de novembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 64.742/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União de Vitória - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 147/89. - **Interessados:** INDÚSTRIA PEDRO N. PIZZATTO S.A. Adv.(a) Dr.(a) Rafael Costa Contador e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado INDÚSTRIA PEDRO N. PIZZATTO S.A., pelo valor de R\$ 9.301,51 (nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 09 de dezembro de 1998 (fls. 48 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 04 de novembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 106.224/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Sertãozinho - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reparação de Danos nº 39/97. - **Interessados:** SÉRGIO AFONSO FERRER Adv.(a) Dr.(a) Gustavo Ribeiro da Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado SÉRGIO AFONSO FERRER, pelo valor de R\$ 3.307,67 (três mil, trezentos e sete reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1999 (fls. 53 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 63.851/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 18.146/93. - **Interessados:** MARIA JOSEFA ZIMNY IVANIKE Adv.(a) Dr.(a) Waldemar Ernesto Paese e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado MARIA JOSEFA ZIMNY IVANIKE, pelo valor de R\$ 174.665,82 (cento e setenta e quatro mil, seissentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de 1999, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 63.967/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Carta de Sentença nº 421/99. - **Interessados:** DANTE JARESKI DE LIMA Adv.(a) Dr.(a) Pedro Paulo Vitola e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado DANTE JARESKI DE LIMA e s/ mulher SELMA DOS SANTOS LIMA, VITÓRIA MARIA JARESKI DE LIMA ABDALAH e s/ marido KARAM ABDLAH, JUÇARA MARIA ALVES DE OLIVEIRA e s/ marido ANTÔNIO DE OLIVEIRA, LÉLIA JARESKI TORRENS, LAURA TORRENS FURTADO e s/ marido LOURIVAL MESSIAS FURTADO, pelo valor de R\$ 2.344.823,51 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 09 de março de 1999 (fls. 168), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 63.745/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 9.798. - **Interessados:** KATIA PEIXER XAVIER Adv.(a) Dr.(a) Promotor de Justiça Dr. João Zaions Júnior e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Pupin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado KATIA PEIXER XAVIER, pelo valor de R\$ 218.254,89 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 10.05.99 e 14.04.99 (fls. 29/33 e 35), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 92.286/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Repetição de Indébito nº 19.277/94. - **Interessados:** COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA. - COAMO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Roberto de Souza e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURAOENSE LTDA. - COAMO, pelo valor de R\$ 279.410,44 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 11 de maio de 1999 (fl. 76), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 63.182/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 61/91. - **Interessados:** ARNALDO DE SOUZA TEIXEIRA Adv.(a) Dr.(a) Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado ARNALDO DE SOUZA TEIXEIRA, pelo valor de R\$ 133.137,56 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de abril de 1998 (fls. 127/129), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 86.302/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 350/92. - **Interessados:** EULALIA CARVALHO DE OLIVIERA Adv.(a) Dr.(a) Leonidas de Oliveira Araújo e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado EULÁLIA CARVALHO DE OLIVIERA, pelo valor de R\$ 88.842,27 (oitenta e oito mil, e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte sete centavos), conforme cálculo datado de 27 de agosto de 1996 (fls. 34/36 e 66), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de outubro de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 81.420/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 19.262/94. - **Interessados:** LÚCIA DE OLIVEIRA CRUZ Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Ao Departamento Econômico e Financeiro para retificar a autuação. II - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado LÚCIA DE OLIVEIRA CRUZ, pelo valor de R\$ 19.627,16 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 16 de maio de 1999 (fls. 73 TJ), porquanto devidamente instruído. III - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. IV - Cientifique-se o Juízo requisitante. V - Publique-se. VI - Intimem-se. G.P., 30 de outubro de 1999. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 189/99

Prof. 33.554/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/99

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 118 usque 122, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, por item e observadas as disposições legais, às empresas:

1) INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA., nos itens 2, 3, 4 e 5, pelo valor total de R\$ 22.549,50 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

2) COMERCIAL MW - GIULIANO WEIHERMANN - ME., nos itens 6 e 7, pelo valor total de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil reais);

3) TOMBINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., nos itens 8, 9, 10 e 11, pelo valor total de R\$ 22.277,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais);

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Quanto ao item 1, deixo de adjudicá-lo, no presente momento, à empresa **CORESUL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA.,** até que o Departamento do Patrimônio proceda a análise da correspondência de fl. 126, remetida pela empresa em questão;

V - Publique-se. Em 25 de outubro de 1999.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 190/99

Prof. 25006/99 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ.

CONVITE Nº 14/99

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 102 usque 105, por mim rubricadas, da douta Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, que desclassificou as 3 (três) empresas participantes do certame;

II - Restado prejudicado o presente procedimento, ao Departamento do Patrimônio para a instauração de novo pleito licitacional, observadas as disposições legais;

III - Publique-se. Em 04 de novembro de 1999.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 191/99

Prof. 38478/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/99

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 156 usque 159, por mim rubricadas;

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0084301-2 Habeas Corpus - ECA

Protocolo: 1999/105619. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 9900000189 Procedimento Especial de Menor. Impetrante: Luciana Regina dos Reis (advogado). Paciente: Luiz Fernando Augusto (Interno). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

1. Em primeiro estudo, não vislumbro qualquer abuso ou ilegalidade nas decisões que, com apoio ministerial, determinaram e mantiveram a internação provisória do paciente L. F. A., acusado da prática de ato infracional considerado de natureza grave, eis que praticado com violência real e emprego de arma de fogo que veio a ocasionar a morte de P. C. M. 2. Intime-se e sigam os autos à douta Procuradoria Geral da Justiça para emissão de parecer. Curitiba, 05 de novembro de 1999 Des. Carlos Hoffmann, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 08-11-1999

Relação No. 1999.04124 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alberto Alves Rocha	001	0083350-1
Andreia Carla Mendes de Oliveira Nascimento	001	0083350-1
Milton Adriano de Oliveira	001	0083350-1

Vista ao(s) Justificante(s) - para manifestarem-se sobre a decisão do Conselho de Justificação-prazo comum - Prazo : 5 dias

001. 0083350-1 Autos de Conselho de Justificação

Protocolo: 1999/93905. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 9900000008 Procedimento Contra Policial Militar. Justificante: Eduardo Luiz Borges de Carvalho. Advogado: Alberto Alves Rocha. Justificante: Dirceu da Costa, Laert Antonin Junior. Advogado: Milton Adriano de Oliveira, Andreia Carla Mendes de Oliveira Nascimento. Justificado: Polícia Militar do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Motivo: para manifestarem-se sobre a decisão do Conselho de Justificação-prazo comum. Vista Advogado: Alberto Alves Rocha (PR014616), Milton Adriano de Oliveira (PR018631), Andreia Carla Mendes de Oliveira Nascimento (PR026902)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 13 de outubro de 1999.

G.J.A.

Ofício Circular nº 121/99

Assunto: Esclarece sobre a exigência da
CND nos atos notariais e de registro.

MM. Juiz :

Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que alerte aos Notários e Registradores sob sua jurisdição acerca da vigência e observância obrigatória da Ordem de Serviço 207/99 do INSS/DAF, alterada pela Ordem de Serviço 211/99, relativas à exigência da CND - INSS, da qual destacam-se principalmente os itens a seguir transcritos:

"6.1 - A empresa que explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, fica dispensada da apresentação de CND na transação imobiliária (inciso I; letra "b" do item 5), decorrente de sua atividade econômica.

6.1.1 - O lançamento contábil do

imóvel objeto da transação deverá constar do Ativo Circulante, fato que será declarado sob as penas da lei e constará do registro da respectiva transação.

6.2 - O disposto no subitem 6.1 não dispensa a apresentação de CND para as demais hipóteses previstas no item 5 e nem se aplica às empresas que concomitantemente com a atividade de compra e venda de imóveis, explorem outras atividades comerciais, industriais ou de serviço.

6.3 - A comprovação do disposto no subitem 6.1 será feita mediante a apresentação dos respectivos atos constitutivos, observado os termos da Lei nº 6.530/78, que ficarão arquivados no Serviço de Notas responsável pela transação.

6.4 - Não se aplica o disposto no subitem 6.1 ao imóvel que conste ou que já tenha constado do ativo permanente da empresa." (grifo nosso).

Atenciosamente,

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Exmo. Senhor
Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial
da Comarca de

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 185/99**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108848/99 resolve:

EXONERAR

a pedido, **Olivar Augusto Roberti Coneglian**, matrícula nº 5661, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 04 de novembro de 1999.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 186/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108849/99, resolve:

NOMEAR

Misael de Grande Filho, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 04 de novembro de 1999.

Onésimo Mendonça de Anunciação

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 187/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105918/99, resolve:

DESIGNAR

os funcionários Odilon César Meger, Márcio Zendron e Fábio Luiz de Paula Espíndola, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 04 de novembro de 1999.

Onésimo Mendonça de Anunciação

Presidente em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 10/99 NO. RELACAO: 19/99

PAGINA: 1

PROTOCOLO N. : 0095648/99
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
ASSUNTO : DESIGNACAO DE CHEFIAS
DATA : 04/10/99
DESPACHO : ACOLHO AS INDICACOES DE ENOCH DUARTE DINIZ DA COSTA, DIRCEU ANTONIO BOLLIS, NEI RAMOS, JEAN SIDNEY TREVISAN E FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM. LAVREM-SE PORTARIAS.

PROTOCOLO N. : 0097930/99
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
ASSUNTO : FERIAS
DATA : 04/10/99
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0086176/99
INTERESSADO : PARANA BANCO S/A E ASSERVI
ASSUNTO : COMUNICAM OCORRENCIA
DATA : 05/10/99
DESPACHO : CONSIDERANDO-SE AS PONDERACOES DA FLS. 137, APLICO A PENNA DE SUSPENSÃO A FUNCIONARIA CRISTIANE NIEMIETZ, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, DE ACORDO COM O ART. 291, INCISO III, COMBINADO COM O ART. 293, INCISO III, DA LEI ESTADUAL No. 6174/70, CONVERTENDO-A EM MULTA, NA FORMA DO PARAGRAFO 5º, DO ART. 293, DA LEI SUPACITADA. ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ECONOMICO E FINANCEIRO PARA ANOTACOES DEVIDAS. CIENCIA A FUNCIONARIA.

PROTOCOLO N. : 0102956/99
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
ASSUNTO : TRANSFERENCIA DE FERIAS
DATA : 14/10/99
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0103218/99
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE CELSO ROTOLI DE MACEDO
ASSUNTO : FERIAS
DATA : 14/10/99
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0103962/99
INTERESSADO : LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO : ADICIONAIS
DATA : 26/10/99
DESPACHO : ACOLHO O PARECER RETRO. ENCAMINHE-SE AO TRIBUNAL DE JUSTICA

PROTOCOLO N. : 0108844/99
INTERESSADO : GILMARA CANDIDA DE JESUS
ASSUNTO : RETIFICACAO DE NOME
DATA : 27/10/99
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
I Divisão Cível

Emitido em: 08-11-1999 11:04

Pauta de Julgamento do dia 17/11/1999 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.02671 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 17/11/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	0013	0140740-3
ADRIANO LIMA TOLDO	0007	0145529-4
ADUVALTER ERNANDES DE SOUZA	0001	0136847-8
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	0022	0143238-0
ANA LUCIA MACEDO MANSUR	0025	0143429-1
ANA LÚCIA FRANÇA	0021	0143219-5
ANADIR APARECIDA CHIOZINI VAGETTI	0018	0143001-3
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	0020	0143153-2
ANTONIO CARLOS EFING	0011	0138265-4
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	0022	0143238-0
ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR	0026	0143773-4
CARLOS ALBERTO BEZERRA	0003	0144326-9
CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	0010	0134815-8
CESAR AUGUSTO MORENO	0027	0143866-4
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0021	0143219-5
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	0006	0145475-1
CÉSAR AUGUSTO TERRA	0008	0146512-3
DARCI KASPRZAK	0014	0141185-6
DAVI LIPSKI	0012	0138739-9
DJALMA SIGWALT	0018	0143001-3
EMILIO SIMPLICIO WEBER	0022	0143238-0
FABIOLA PAULA BEE ALENSKI	0020	0143153-2
FAUSTO TRENTINI	0003	0144326-9
FRANCISCO JURACI BONATTO	0008	0146512-3
GERALDO FERNANDES NEVES	0017	0142878-0
GLAUCO IWERTSEN	0009	0146543-8
HELIO VIEIRA NETO	0024	0143366-9
HERALDO BROMATI	0010	0134815-8
IDEMAR ANTONIO POZZEBON	0015	0141778-1
IDEVAL INÁCIO DE PAULA	0003	0144326-9
IRINEU ANTONIO BERTAN	0024	0143366-9
ISRAEL LIUTTI	0016	0142405-7
JADER ALBERTO PAZINATO	0015	0141778-1
JAYRO ROQUE ZANCHET	0023	0143293-1
JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS	0023	0143293-1
JOAO BATISTA DE SOUZA	0018	0143001-3
JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH	0004	0145028-2
JOSE FRANCISCO CUNICO BACH	0006	0145475-1
JOSE ORTIZ	0026	0143773-4
JOSE RONALDO CARVALHO SADDI	0005	0145437-1
JOÃO ALFREDO BOND MENDONÇA	0009	0146543-8
JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO	0008	0146512-3
LEANDRO YASUO KIMURA	0021	0143219-5
LUCIANO BRAGA CORTES	0004	0145028-2
LUDMILLO SENE	0021	0143219-5
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	0012	0138739-9